



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 178/2015
Processo Administrativo nº 44.813/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 85/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E ASSOCIAÇÃO BOTUCATUNENSE DE JUDÔ, PARA REPASSE DE RECURSOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS E ESPORTIVOS, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE PROPONENTE, OBJETIVANDO PROPORCIONAR ATRAVÉS DA PRÁTICA DE JUDÔ, O CRESCIMENTO HARMÔNICO, DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES PSICOMOTORAS E COGNITIVAS, BUSCANDO OCUPAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esporte e Lazer **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO BOTUCATUNENSE DE JUDÔ**, associação civil de direito privado, esportiva, cultural e recreativa, estabelecida nesta cidade na Rua Brasil Gomes Pinheiro Machado, 77 –, inscrita no CNPJ sob nº. 01.127.678/0001-00, neste ato, representada por sua Presidente **LÚCIA HELENA FARALDO MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG nº. 18.237.446 e inscrita no CPF sob nº. 072.048.518-54, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº.44813/ 2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais), a ser pago em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

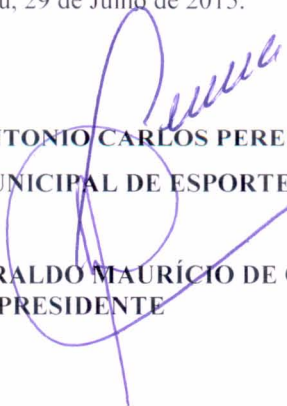
Termo de Aditamento nº 178/2015
Processo Administrativo nº 44.813/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

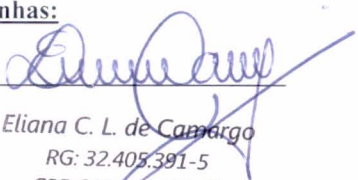
Botucatu, 29 de Julho de 2015.


ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

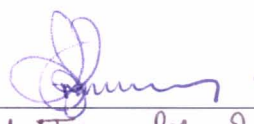
LUCIA HELENA FARALDO MAURÍCIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Testemunhas:

1ª


Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2ª


Zanda Tiago Silva Januner
RG: 9.365.222
CPF: 834.837.568-68